

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANTO CORAL
PROJETO “O CANTO DAS EMPRESAS”**

**9º Festival Nacional de Corais de Empresas – Fenace
EDITAL DE INSCRIÇÃO**

DO FESTIVAL

1. O Festival Nacional de Corais de Empresas – FENACE é um evento promovido e organizado pela Associação Brasileira de Canto Coral – Abcantocoral, tendo como objetivo proporcionar o intercâmbio cultural, a difusão, a integração, o incentivo, o desenvolvimento e o fortalecimento de laços entre coros regionais, nacionais e o público em geral. O FENACE a partir do ano seguinte ocorrerá de dois em dois anos, sendo as próximas edições nos anos de 2010, 2012 e assim sucessivamente.

DA PARTICIPAÇÃO

2. Participarão da seleção coros de Empresas públicas, privadas e coros independentes de todas as Unidades Federativas do Brasil;
3. Os grupos de Pernambuco filiados, em dia com a anuidade, que optaram pela modalidade competitiva e foram selecionados no Festival Recifense de Coros - FEREC.

DO PERÍODO E LOCAIS DE REALIZAÇÃO

4. O Festival será realizado de **29 a 31 de outubro de 2009**;
5. O evento se desdobrará em apresentações paralelas em locais públicos, como hospitais, igrejas, asilo para idosos, escolas e mercados públicos;
§1º. A apresentação nessas localidades será definida pela organização do evento e desde que haja consentimento do Coro nesse sentido.

DA INSCRIÇÃO

6. Através do site www.abcantocoral.org a partir de **31 de agosto a 13 de setembro de 2009**;
7. O interessado preencherá Ficha de Inscrição integralmente (contendo dados e currículo do coro e regente, repertório e outras informações).

DO MATERIAL DA INSCRIÇÃO

8. Cópia legível das partituras;
9. Foto recente do coro, digitalizada;
10. Relação dos integrantes por naipe e dos instrumentistas;
11. Fita de vídeo, CD ou DVD gravados recentemente (para os coros que participam pela 1ª vez);
12. O material deverá ser encaminhado ao endereço Rua Ricardo Salazar, 336/201, Madalena. CEP 50.720-120 Recife – PE, em nome da Associação Brasileira de Canto Coral.

DO REPERTÓRIO

13. Será composto de quatro músicas de sua livre escolha, devendo ser uma impreterivelmente executada à cappella, outra de autor pernambucano, duas de quaisquer estilos e mais duas opcionais para troca por conflito;
14. Terá prioridade no repertório o grupo que se inscrever primeiro;
15. Não será permitido o uso de playback.

DA SELEÇÃO

16. Serão selecionados os primeiros **21 grupos** que atenderem aos itens da inscrição;
17. O regente com mais de um coro selecionado, apresentar-se-á em dias alternados;
18. O grupo interestadual deverá pagar a taxa simbólica de R\$ 3,00 (três reais) por participante (incluindo o regente e instrumentistas), não podendo ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);
19. Depositar no Banco do Brasil, agência 1833-3, c/c Nº. 11.803-6 em nome da Associação Brasileira de Canto Coral, CNPJ: 05.234.842/0001-21;
20. Enviar comprovante do pagamento da taxa para o endereço citado no **art. 12** deste edital, através do fax: (81) 3228-0085 ou para o e-mail federacaodecorospe@hotmail.com.

DO RESULTADO DA SELEÇÃO

21. Será informado por e-mail até o dia 21 de setembro de 2009.

DAS APRESENTAÇÕES

22. Os concertos oficiais ocorrerão à noite a partir das 19h30;
23. Haverão apresentações, intercaladas, durante o dia em locais públicos, onde o repertório é livre;
24. Os grupos deverão chegar ao local de apresentação com a antecedência de pelo menos 30 minutos. Pedimos observar o trânsito local.

DA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

25. Serão de responsabilidade de cada grupo, podendo a coordenação orientar e ajudar na indicação de hotéis e restaurantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26. Os participantes receberão troféu e certificado de participação;
27. O uso do microfone é de exclusividade do Mestre de Cerimônia, qualquer esclarecimento deverá ser informado, antes, à Coordenação do Evento;
28. A fim de evitar atraso no desenvolvimento da programação, o pedido de “bis” ou “mais um” não deverá ser atendido a não ser com a permissão da coordenação do evento;
29. O grupo não poderá mudar o repertório tampouco trocar a ordem das músicas após a impressão do programa oficial;
30. É reservado à comissão organizadora, resolver os casos omissos neste edital e promover quaisquer alterações que julgar necessária.

Recife, 27 de agosto de 2009.

Coordenação Geral.